



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
RESOLUÇÃO Nº 25/89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

"Concede 30(trinta) dias de licença ao Prefeito Municipal, para tratamento de saúde, a partir de 1º de Janeiro de 1990".

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal enviou a este Poder Legislativo, ofício nº 0622/89, solicitando Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo e,

CONSIDERANDO que pelas disposições legais, o Prefeito Municipal poderá ausentar-se do município por mais de 15(quinze) dias, dependendo da autorização legislativa,

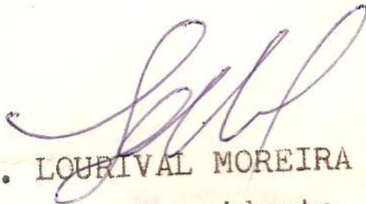
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT. 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de Janeiro de 1990, de conformidade com o Art. 43, da Lei nº 3.770/76 c/c o Art. 14, III, letras "a" e "b" do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT. em 18 de dezembro de 1989.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


WALDEMAR BARBOSA FILHO
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no Ps. 136. e 137º e publicada no mural da Câmara Municipal. em 18/12/1989